



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

18/05
18/05

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 065/2006

Considera de utilidade pública a Associação Renascer do Bairro Buganville II e Adjacências – ASCONVILLE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Renascer do Bairro Buganville II e Adjacências – ASCONVILLE.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, em Contagem, aos 25 de agosto de 2006.

**ARNALDO DE OLIVEIRA
-VEREADOR-**

**IRINEU INÁCIO DA SILVA
-1º SECRETÁRIO-**